



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 1.713 - Ano XVII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1479/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Reposição Salarial Anual e implicação de tal alteração no piso salarial dos profissionais do Magistério Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11738/2008, do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1478/2022 e da Portaria Ministerial nº 067/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização dos percentuais da revisão anual, a contar do dia 1º de janeiro de 2022, com a aplicação do índice de 16,05% (dezesesseis vírgula zero cinco por cento) sobre a remuneração dos Professores e demais funções correlatas ao Magistério do Município de Tamarana.

Parágrafo único. A referência de índice que trata o *caput* do artigo 1º considera os 33,24% (trinta três vírgula vinte e quatro por cento) apresentados pela Portaria Ministerial 067/2022 que trata do PISO Nacional do Magistério para o ano de 2022, subtraindo os 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento) concedidos pela Lei Municipal nº 1478/2022 e os 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) da Lei 1448/2021.

Art. 2º. As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Com a incidência do percentual de 16,05% (dezesesseis vírgula zero cinco por cento), passam os pisos salariais do Magistério do Município a expressar os seguintes valores:

I – R\$ 3.975,32 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para os professores e profissionais do magistério com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – R\$ 1.993,85 (um mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) para os professores e demais profissionais do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III – R\$ 5.066,62 (cinco mil e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

profissionais ocupantes do cargo de pedagogo.

Art. 4º. Esta Lei implica em reconhecimento do pagamento de valores retroativos a janeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1478/2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 23 de fevereiro de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Autoria do Executivo Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1480/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Tamarana e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tamarana/PR, em 23 de fevereiro de 2022

**LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA**

Autoria do Executivo Municipal



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 029/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme o Requerimento nº 0291/2022, a partir de 28/02/2022 o Sr. **RICARDO TOLEDO SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.085.083-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 041.286.069-44 do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 075/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 23 de fevereiro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 038/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, retroativamente a 01/02/2022, ao servidor **João Luiz Granado**, Auxiliar de Conservação e Manutenção, matrícula 40.706, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 514,60 (quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos) referente a Função Gratificada V - (FG V) prevista na Lei 1330/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 22 de fevereiro de 2022

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 039/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, retroativamente a 01/02/2022, à servidora **Tháís Fernanda Faião**, Fiscal de Tributos, matrícula 8880275, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 514,60 (quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos) referente a Função Gratificada V - (FG V) prevista na Lei 1330/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em
23 de fevereiro de 2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 040/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a reunião realizada na data de 01 de dezembro de 2021, com a Equipe da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP no Hospital Municipal São Francisco, constante na Portaria 118/2021, de 27 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Farão parte da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Hospital Municipal São Francisco os seguintes membros com as seguintes funções:

- I - Coordenadora da Enfermagem - Jéssica Daschevi;
- II - Técnica em enfermagem - Andréia Costa Paredes;
- III - Diretora Clínica - Amanda da Silva Lima;
- IV - Farmacêutico - Bruno Garcia Montagnini;
- V - Enfermeira da Epidemiologia - Verinha Caetano Nogueira;
- VI - Agente Administrativo - Danile Frez de Carvalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 23 de fevereiro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 017 de Convocação Aberto pelo Edital 001.2019 – Estatutário

Convoca candidatas aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019 (Estatutário - Cargo Público) - para provimento de vagas no cargo de EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

a) **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Edital 001/2019, providas pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem nos dias **25 de fevereiro, 03 ou 04 de março de 2022** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. munidas de documento original de identificação com foto para tomarem ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
9º	ELÁDIA RENATA DA SILVA MARTINS	28/06/1989	10007	85,40
10º	GISLAINE ALVES MARQUES OLIVEIRA	08/09/1984	10386	85,00
11º	NATÁLIA BALCONI ENDO	15/08/1988	10539	84,00
12º	ADRIANA GOMES	05/02/1992	10368	84,00
13º	BRUNA ALINE NORATO DA SILVA	07/05/1986	10342	84,00
14º	JACKELINE GONÇALVES CORDIOLI	09/06/1998	10725	84,00
15º	THAINARA DO CARMO ARNOUD ANTUNES	15/09/1997	10453	84,00
16º	INGRID CAROLINE GIMENEZ DA SILVA	23/04/1998	10325	83,00
17º	THIARA MILENA PATROCÍNIO	16/02/1987	10380	83,00
18º	MÁRCIA KARINA DE OLIVEIRA	02/04/1987	10560	83,00
19º	NATHÁLIA RAMOS PATROCÍNIO	06/08/1995	10332	83,00
20º	PRISCILA TRINDADE STURMER	25/04/1987	10051	82,00

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência das classificadas, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 23 de fevereiro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 DE 22/02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: M. TESTA CONFECÇÃO.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FAMÍLIAS REFERENCIADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 10.788,00 (DEZ MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 DE 09/02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CLAVERO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 87.900,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NOTIFICAÇÃO COLETIVA PARA LIMPEZA DE TERRENOS - Nº 001/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.402/2020, de 14 de abril de 2020, o Município de Tamarana, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, NOTIFICA a todos(as) os(as) proprietários(as), possuidores(as) e responsáveis, a qualquer título, dos terrenos descritos no anexo I da presente notificação a efetuarem a limpeza, a capina e/ou a roçada dos mesmos.

Para tanto fica estipulado o prazo legal de 5 (CINCO) dias a contar da data da publicação da presente notificação. O não cumprimento das obrigações dentro do prazo estipulado implicará na execução do serviço pelo Município de Tamarana, sendo os valores cobrados do(a) notificado(a) a título de taxa de serviço, sem prejuízo das multas previstas na legislação vigente.

Tamarana, 24 de fevereiro de 2022.

ANEXO I - LISTA DE TERRENOS A SEREM LIMPOS

Bairro	Logradouro	Número	Quadra	Lote
Jardim Juny	Av. José Fabiano	21	13	8
Conjunto Habitacional Enes Barbosa	Rua Miguel Caetano Lopes	29	3	12

LEVI ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal no período de 28 de fevereiro a 02 de março, em virtude do carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 23 de fevereiro de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno

Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br